



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Ano: 001

Edição: nº074

### ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 80/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SIMONE CORRÊA FONTANETTI PARA OS FINS QUE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro II nº 847, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Antônio Roberto Catarino**, brasileiro, RG. 35.758.609-8 - SSP/SP e C.P.F.(M.F.) 204.687.761-68, residente e domiciliado à Rua Uruguaiana, nº 1279, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **Simone Corrêa Fontanetti**, brasileira, Farmacêutica, portador da cédula de identidade, RG. 001.690.945 SSP/MS, inscrito no C.P.F.(M.F) sob o nº 030.212.391-10 e inscrito no CRF/MS sob o nº 4711, residente e domiciliado a Av. Mato Grosso nº 159, fundos, Centro, na cidade de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 8.745/93, contrata por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os serviços do(a) **CONTRATADO(A)** para exercer a função de **FARMACÊUTICA** junto a Rede Municipal de Saúde de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O(A) **CONTRATADO(A)** cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando **40 (quarenta) horas semanais**, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecê-los, justa causa para a rescisão do presente termo.

#### Programa de Trabalho:

- O Contratado prestará serviços na Unidade de Saúde do Distrito do Quebracho, a adultos e crianças da comunidade anaurilandense.
- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a organização de seu cronograma de trabalho, para o atendimento especializado, obedecendo à legislação em vigor.
- O Contratado assume a responsabilidade pelo cumprimento de ordens superiores, circulares, portarias, além de todas as determinações legais vigentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO(A)**, como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de **R\$ 2.702,62 (dois mil setecentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

#### CLAUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no orçamento do exercício vigente, devendo o pagamento supra ser realizado com recursos do Elemento despesas 3.1.90.04.00.00.00.00 - Proj./ Ativ. 10.301.0011.2045 - Piso da Atenção Básica - Pab Fixo.

#### CLÁUSULA QUINTA

Serão descontados da retribuição mensal do **CONTRATADO(A)**, além do que foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato vigorará a partir de 10 de abril até a data de 30 de junho de 2017, podendo ser aditivado seu prazo ou rescindido antecipadamente, de pleno direito, por interesse das partes, desde que comunicado pelas partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem gerar qualquer ônus, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### CLAUSULA SÉTIMA

Obriga-se o(a) **CONTRATADO(A)** sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, a realizar consultas excedentes as especificadas na clausula segunda, devendo ser remunerada da melhor forma da Lei, salvo na ocorrência de compensação.

#### CLAUSULA OITAVA

O(A) **CONTRATADO(A)** aceita a prestar serviços em qualquer localidade dentro do território municipal, dependendo da necessidade e da conveniência administrativa.

#### CLÁUSULA NONA

O(A) **CONTRATADO(A)** declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ambos de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul e pelo o(a) **CONTRATADO(A)**, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Anaurilândia/MS., 10 de abril de 2017.

**Edson Stefano Takazono**  
Prefeito Municipal

**Antônio Roberto Catarino**  
Secretário Municipal de Saúde

**Simone Corrêa Fontanetti**,  
Contratada

#### Testemunhas:

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Nome:  
R.G.  
C.P.F.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro  
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

### AVISOS DE LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação dos serviços de empresa de consultoria (Consultora) para a execução de uma ampla **assessoria técnica especializada**, envolvendo as áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e planejamento do poder executivo municipal, conforme edital.

#### INDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA- EPP

**CNPJ: 13.814.929/0001-04**

**COM VALOR TOTAL DE: R\$ 144.000,00**

**HOMOLOGADO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 02 de Maio de 2017.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a locação de imóvel urbano de 196,30 metros quadrados, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº. 1.001, na cidade de Anaurilândia/MS, para atendimento da Casa Lar - Abrigo para menores, de propriedade de ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.313.995 SSP/SP, inscrito no C.P.F. nº. 007.025.521-00, no valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais) e anual de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 03 de Maio de 2017.

**EDSON STEFANO TAKAZONO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 04 de Maio de 2017

Ano: 001

Edição: nº074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**ALEXANDRE BREDÁ CALDAS ME**

**CNPJ: 01.885.682/0001-20**

**COM VALOR TOTAL DE: R\$ 37.874,80**

Anaurilândia - MS, 03 de Maio de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**OBJETO:** Compra de materiais de limpeza e produção de higienização para esta Casa de Leis, conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2017, às 0h15 (oito horas quinze minutos), horário de Mato Grosso do Sul, na Câmara Municipal de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis, aos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço Avenida Brasil, nº 1161, mediante recolhimento da taxa de reprografia R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 8h00 às 12h00.

Anaurilândia – MS, 04 de maio de 2017.

Sueli Santos Silva Sepulveda

PREGOEIRA

### ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

RETIFICA DATA DA ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

**CONTRATADA:** AUTO POSTO GUARUJA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.001.01.031.0101.2075-3390300000

**VALOR:** 3.790,00 (TRÊS MIL SETESSENTOS E NOVENTA REAIS)

**PRAZO:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2017

**ASSINAM:** SRA LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA E O SR LUCIANO – EMPRESA AUTO POSTO GUARUJÁ



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

**OBJETO:** Compra de materiais de copa e cozinha para esta Casa de Leis, conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2017, às 0h15 (oito horas quinze minutos), horário de Mato Grosso do Sul, na Câmara Municipal de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis, aos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço Avenida Brasil, nº 1161, mediante recolhimento da taxa de reprografia R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 8h00 às 12h00.

Anaurilândia – MS, 04 de maio de 2017.

Sueli Santos Silva Sepulveda

PREGOEIRA



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

**OBJETO:** Compra de materiais do tipo gêneros alimentícios para esta Casa de Leis, conforme especificações e condições constantes do termo de Referência – Anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 16 (dezesesseis) de maio de 2017, às 08h15 (oito horas quinze minutos), horário de Mato Grosso do Sul, na Câmara Municipal de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis, aos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço Avenida Brasil, nº 1161, mediante recolhimento da taxa de reprografia R\$ 20,00 (vinte reais), no horário das 8h00 às 12h00.

Anaurilândia – MS, 04 de maio de 2017.

Sueli Santos Silva Sepulveda

PREGOEIRA